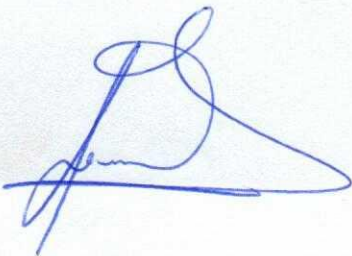


Ata 002/2024

Aos vinte dias do mês de setembro de 2024, às 08:15 horas, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do FMHIS FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, legalmente nomeados pelo decreto nº 24/2023 de 17 de fevereiro de 2023. Na oportunidade estiveram presentes, o Senhor HIRANN N. B. GHIDINI, como Titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo e Planejamento, (Presidente do Conselho), a Senhora JOELMA OGG, como Titular ou representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora LIGIANE ZAGO SILVA, como Titular da Contabilidade do FMHIS, a Senhora ULIANA BOARETO SCAPINI, como Representante da Comunidade indicado pelo Executivo Municipal, e o Senhor IDINEI ELIAS ALVES, como representante da entidade organizada do Município, em especial dos Conselho Comunitários. O presidente Hirann N. B. Ghidini abriu a presente reunião agradecendo a presença de todos, passando a apresentar a pauta da reunião, discorrendo brevemente sobre a importância das deliberações dos conselhos municipais, para a tomada de decisões do Poder Executivo informou aos membros que objetivo da reunião é a apreciação e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, orçamento previsto para o próximo exercício/2025, do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Rio das Antas – FMHIS. Considerando que o conselho municipal de habitação de interesse social do município de Rio das Antas participa na elaboração e execução dos orçamentos públicos, sendo que tem direito a obtenção das informações sobre as finanças públicas, bem como a participação nas definições das prioridades de utilização dos recursos e na execução das políticas públicas. Resolvemos no dia de hoje aprovar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2025, sendo que os valores foram apresentados detalhadamente, totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Este conselho emitirá resolução aprovando a proposta da LDO. Encerrando a presente reunião o Presidente ressaltou a importância de manter sigilo e responsabilidade sobre as informações disponibilizadas, agradecendo novamente a presença de todos, e informando que tão logo seja agendado a data da próxima reunião ordinária será divulgada. Sendo encerrada a reunião as 09 horas e 10 nove horas e dez minutos. Eu Joelma Ogg, membro do presente conselho lavrei a presente ata.

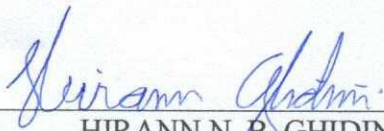


Uliana

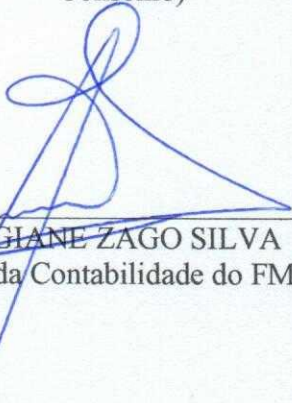


Idinei

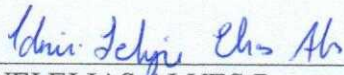




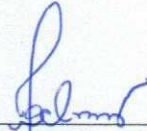
HIRANN N. B. GHIDINI
Titular da Secretaria Municipal do
Desenvolvimento, Indústria, Comércio e
Turismo e Planejamento, (Presidente do
Conselho)



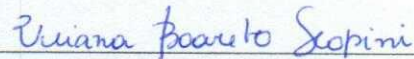
LIGIANE ZAGO SILVA
Titular da Contabilidade do FMHIS



IDINEI ELIAS ALVES Representante das
entidades organizadas do Município, em
especial das Conselho Comunitários



JOELMA OGG
Titular ou representante da Secretaria Municipal
de Assistência Social



ULIANA BOARETO SCAPINI
Representante da Comunidade indicado pelo
Executivo Municipal



RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, orçamento previsto para o próximo exercício/2025, do Fundo de Habitação de Interesse Social de Rio das Antas – FMHIS

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – FMHIS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Rio das Antas – FMHIS, criado pela Lei nº 984/1996, alterada pela Lei nº 1.368/2006, institui o Conselho Gestor do FMHIS de Rio das Antas, com atribuição de gestor do FMHIS, definido no Art. 4º da Lei 984/1996.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Rio das Antas, participa na elaboração dos orçamentos públicos, o que significa direito à obtenção das informações sobre as finanças públicas, bem como à participação nas definições das prioridades de utilização dos recursos e na execução das políticas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 previsto para o **Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Rio das Antas – FMHIS**, sendo que os valores foram apresentados detalhadamente, totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas(SC), 20 de setembro de 2024.

Hirann Ghidini
Secretário Municipal Des. Ind. Com. Tur. e
Planejamento